

Prefeitura Municipal de João Dourado

Concurso Público

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELO REDA –
REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, estabelecido pelo Edital do Concurso Público nº 02/2012, e homologado pelo Decreto nº 1.423, de 03 de julho de 2012, onde o número de candidatos aprovados não foram suficientes para preencher todas as vagas ofertadas, e conseqüentemente atender as carências e necessidades existentes no quadro funcional do Município, especialmente na área de Educação, cujo ano letivo já início;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contratação temporária pelo REDA – Regime Especial de Direito Administrativo, para atender as carências excepcionais e imprescindíveis ao regular funcionamento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para dar início e não haver solução de continuidade no ano letivo;

CONSIDERANDO o quanto se encontra disciplinado no Decreto nº 1.594, de 21 de fevereiro de 2013, onde ficam autorizadas as contratações temporárias para atendimento das carências de pessoal na área da educação, conforme critérios estabelecidos no referido Diploma Legal;

CONSIDERANDO as necessidades atuais da Secretaria de Educação e a prioridade do funcionamento das escolas municipais;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e o quanto lhe é facultado pela Lei Orgânica do Município, e demais diplomas legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer convocação extraordinária dos candidatos aprovados no Concurso Público 02/2012, para preenchimento temporário de vagas de professor, em caráter precário, através de REDA - Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 435, de 20 de Dezembro de 2011, publicado em Diário Oficial no dia 21/12/2012, e do Decreto nº 1.594/2013, mediante declaração de consentimento, sem prejuízo da eventual convocação para ser nomeado e empossado no cargo para o qual prestou concurso, durante o período de vigência deste, em havendo a ocorrência de vagas.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados, deverão apresentar-se a Secretaria de Educação em prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

publicação do presente Edital, para declarar interesse em ser contratado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação das 2 ultimas eleições;
- e) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;

Art. 3º - Aos candidatos que comparecerem, serão ofertadas as vagas disponíveis ao fim do prazo de convocação, seguindo o critério de ordem de classificação apresentados neste edital.

Art. 4º - Relação dos classificados em relação única por cargo:

Professor Geografia;

CARGO : CÓDIGO	Professor Geografia	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
268	ERICA ALVES VIEIRA DOURADO	0773934146	07/04/1980	64.38	02

Art. 5º- Os candidatos que não comparecerem ao Município na data assinalada no presente Edital, perderam o direito da preferência para contratação temporária, porém sem sofrer qualquer prejuízo em relação a sua classificação e direito de ser convocado, nomeado e empossado para o cargo ao qual concorrer, no caso de vacância e necessidade de suprimento de vagas no período de vigência do Concurso.

Art. 6º- O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

